

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 013/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataíba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.889.652/0001-05, com sede na Rua Mirassol, 320, Vila Clementino, São Paulo/SP, com endereço eletrônico: eyuki@aurion.com.br, e telefone: 1132948003, neste ato representado pelo Sr. **Erick Yuki Hiratsuka**, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.985.398-61, e portador da identidade nº 30.43.863-3 SSP/SP como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de equipamentos/material permanente destinado as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência**, na planilha abaixo e na proposta vencedora da licitação em epígrafe e integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

1.2- Os equipamentos/materiais, poderão ser adquiridos de acordo com:

- 1.2.1 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-02
- 1.2.2 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-04
- 1.2.3 - RECURSO PRÓPRIO

- Relacionados abaixo:

EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-04							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL Unit.	VL Total
18	BOMBA DE INFUSÃO: • INFORMAÇÕES DE COMANDO EM PORTUGUÊS; • DEVE UTILIZAR EQUIPO UNIVERSAL PADRÃO ABNT NBR 14041, COM DIÂMETRO PARA MACRO E MICRO GOTAS; • DEVE SER	UNID	Biosensor	BSV2200	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07




	<p>UTILIZADO PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES; • MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERAÇÃO CONTINUA; • PROCESSO DE INFUSÃO PERISTÁLTICO LINEAR; • EM MICROGOTEJADOR; • TAXA DE INFUSÃO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 ML / HORA; • VOLUME A INFUNDIR COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 MILILITROS; • EM MACROGOTEJADOR; • TAXA DE INFUSÃO COMPREENDIDA ENTRE 100 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML / HORA; • VOLUME A INFUNDIR COMPREENDIDA ENTRE 1 A 9.999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 MILILITROS; • PROVIDO DE ALARMES DE: OCLUSÃO, FALTA DE LÍQUIDOS, FLUXO LIVRE, AR NA LINHA, FIM DE INFUSÃO, BATERIA FRACA, BOMBA PARADA, INSTALAÇÃO OU PROGRAMAÇÃO INCORRETA; • PROVIDO DE TAXAS DE BOLUS E PRESSÃO DE OCLUSÃO PROGRAMÁVEIS; • DEVE POSSUIR KVO MANUTENÇÃO DE VEJA ABERTA; • SENSORES DE DETECÇÃO DE GOTA DE AR NA LINHA; • COM DETECTOR DE GOTEJAMENTO VIA INFRAVERMELHO; • COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS; • ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ. DEVERÁ ACOMPANHAR COM O EQUIPAMENTO: SENSOR DE GOTAS; SUPORTE PARA HASTE; CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO; MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)</p>						
69	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS: MICROPROCESSADO COM PARÂMETROS DE. ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PNL PARA PACIENTE ADULTOS E PEDIÁTRICOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • EQUIPAMENTO COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, • TELA LCD COLORIDA COM MATRIZ ATIVA DE ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO</p>	UNID	Prolife	CI2	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00



IGUAL OU SUPERIOR A 10".

- POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES PARÂMETROS SIMULTÂNEOS ABRANGENDO: ECG, SPO2 (OXIMETRIA DE PULSO), NIBP (PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA);
- IDENTIFICADOR LUMINOSO QUE FACILITE IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ALARMES;
- SAÍDA PARA COMPUTADOR E/OU CENTRAL DE MONITORAÇÃO;
- SUPORTE PARA FIXAÇÃO;
- ALÇA PARA TRANSPORTE;
- BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL CAPAZ DE MANTER O APARELHO FUNCIONANDO POR NO MÍNIMO 02 HORAS SEM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR REDE;
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS / 60 HERTZ;
- ACOMPANHADO DE PARÂMETRO DE ECG: COM PRÉ-AMPLIFICADOR DE ECG FLUTUANTE DE 07 DERIVAÇÕES AJUSTE DE GANHO DAS DERIVAÇÕES E DE VELOCIDADE DE TRAÇADO NA TELA. INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NA TELA;
- FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: RESOLUÇÃO: 01 BPM; DETECÇÃO/REJEIÇÃO DE PULSO MARÇA-PASSO;
- RECONHECIMENTO DE ELETRODO SOLTU, TREMOR MUSCULAR, MUDANÇA DE POSIÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DO DESFIBRILADOR E MICROELETROCUÇÃO;
- ALARMES AUDIOVISUAIS PARA ARRITMIAS E ELETRODO SOLTU, COM REGISTRO AUTOMÁTICO DO EVENTO; FILTROS SELECIONÁVEIS;
- INDICAÇÃO SONORA DO PULSO QRS, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE VOLUME;
- PARÂMETRO DE SPO2: PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE ABSORÇÃO DE LUZ INFRAVERMELHA; INDICAÇÃO DIGITAL E CURVA PLETISMOGRÁFICA;
- FAIXA DE MEDIÇÃO: 1 A 100%, RESOLUÇÃO: 1% ALARME DE FALHA, DE ERRO DE SENSOR E ALARME AJUSTÁVEL DE SATURAÇÃO ALTA E BAIXA;
- PARÂMETRO DE NIBP: MEDIÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA, MÉDIA E





DIASTÓLICA;
• ALARMES: PRESSÃO ALTA E BAIXA; MÉTODO OSCILOMÉTRICO POR TRANSDUTOR DE ESTADO SÓLIDO; ACOMPANHA: 01 CABO FORÇA (POR MONITOR); BATERIA RECARREGÁVEL; 01 CABO DE ECG DE NO MÍNIMO 05 VIAS (POR MONITOR); JOGOS DE ELETRODOS; 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO DO MANGUITO (POR MONITOR); 01 MANGUITO PARA PNI, TAMANHO ADULTO, (POR MONITOR) REUTILIZÁVEIS; 01 MANGUITO PARA PNI, TAMANHO PEDIÁTRICO, (POR MONITOR) REUTILIZÁVEIS; 01 SENSOR DE DEDO PARA OXIMETRIA, ORIGINAIS, REUTILIZÁVEIS, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS; 01 SENSOR PARA OXIMETRIA, ORIGINAIS, REUTILIZÁVEIS, PARA USO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)

VALOR TOTAL

RS 12.300,00

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL Unit.	VL T
18	BOMBA DE INFUSÃO: • INFORMAÇÕES DE COMANDO EM PORTUGUÊS; • DEVE UTILIZAR EQUIPO UNIVERSAL PADRÃO ABNT NBR 14041, COM DIÂMETRO PARA MACRO E MICRO GOTAS; • DEVE SER UTILIZADO PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES; • MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERAÇÃO CONTINUA; • PROCESSO DE INFUSÃO PERISTÁLTICO LINEAR; • EM MICROGOTEJADOR; • TAXA DE INFUSÃO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 ML / HORA; • VOLUME A INFUNDIR COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 MILILITROS; • EM MACROGOTEJADOR; • TAXA DE INFUSÃO COMPREENDIDA ENTRE 100 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML / HORA; • VOLUME A INFUNDIR COMPREENDIDA ENTRE 1 A 9.999 MILILITROS / HORA COM	UNID	Biosensor	BSV2200	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



	<p>INCREMENTOS DE 1 MILILITROS; PROVIDO DE ALARMES DE: OCLUSÃO, FALTA DE LÍQUIDOS, FLUXO LIVRE, AR NA LINHA, FIM DE INFUSÃO, BATERIA FRACA, BOMBA PARADA, INSTALAÇÃO OU PROGRAMAÇÃO INCORRETA; • PROVIDO DE TAXAS DE BOLUS E PRESSÃO DE OCLUSÃO PROGRAMÁVEIS; • DEVE POSSUIR KVO MANUTENÇÃO DE VEIA ABERTA; • SENSORES DE DETECÇÃO DE GOTA DE AR NA LINHA; • COM DETECTOR DE GOTEJAMENTO VIA INFRAVERMELHO; • COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS; • ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ. DEVERÁ ACOMPANHAR COM O EQUIPAMENTO: SENSOR DE GOTAS; SUPORTE PARA HASTE; CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO; MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)</p>						
69	<p>RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PNI, PARA PACIENTE ADULTOS E PEDIÁTRICOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • EQUIPAMENTO COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; • TELA LCD COLORIDA COM MATRIZ ATIVA DE ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 10"; • POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES PARÂMETROS SIMULTÂNEOS ABRANGENDO: ECG, SPO2 (OXIMETRIA DE PULSO), NIBP (PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA); • IDENTIFICADOR LUMINOSO QUE FACILITE IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ALARMES; • SAÍDA PARA COMPUTADOR E/OU CENTRAL DE MONITORAÇÃO; • SUPORTE PARA FIXAÇÃO; • ALÇA PARA TRANSPORTE; • BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL CAPAZ DE MANTER O APARELHO FUNCIONANDO POR NO MÍNIMO 02 HORAS SEM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR REDE; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS 60 HERTZ;</p>	UNID	Prolife	C12	2	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00



• ACOMPANHADO DE PARÂMETRO DE ECG: COM PRÉ-AMPLIFICADOR DE ECG FLUTUANTE DE 07 DERIVAÇÕES; AJUSTE DE GANHO DAS DERIVAÇÕES E DE VELOCIDADE DE TRAÇADO NA TELA. INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NA TELA;

• FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: RESOLUÇÃO: 01 BPM; DETECÇÃO/REJEIÇÃO DE PULSO MARCA-PASSO;

• RECONHECIMENTO DE ELETRODO SOLTO, TREMOR MUSCULAR, MUDANÇA DE POSIÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DO DESFIBRILADOR E MICROELETROCUÇÃO;

• ALARMES AUDIOVISUAIS PARA ARRITMIAS E ELETRODO SOLTO, COM REGISTRO AUTOMÁTICO DO EVENTO; FILTROS SELECIONÁVEIS;

• INDICAÇÃO SONORA DO PULSO QRS, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE VOLUME;

• PARÂMETRO DE SPO₂: PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE ABSORÇÃO DE LUZ INFRAVERMELHA; INDICAÇÃO DIGITAL E CURVA PLETISMOGRÁFICA;

• FAIXA DE MEDIÇÃO: 1 A 100%; RESOLUÇÃO: 1%; ALARME DE FALHA, DE FALTA DE SENSOR E ALARME AJUSTÁVEL DE SATURAÇÃO ALTA E BAIXA;

• PARÂMETRO DE NIBP: MEDIÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA;

• ALARMES: PRESSÃO ALTA E BAIXA; MÉTODO OSCILOMÉTRICO POR TRANSDUTOR DE ESTADO SÓLIDO; ACOMPANHA: 01 CABO FORÇA (POR MONITOR); BATERIA RECARREGÁVEL; 01 CABO DE ECG DE NO MÍNIMO 05 VIAS (POR MONITOR); JOGOS DE ELETRODOS; 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO DO MANGUITO (POR MONITOR); 01 MANGUITO PARA PNI, TAMANHO ADULTO, (POR MONITOR) REUTILIZÁVEIS; 01 MANGUITO PARA PNI, TAMANHO PEDIÁTRICO, (POR MONITOR) REUTILIZÁVEIS; 01 SENSOR DE DEDO PARA OXIMETRIA.





ORIGINAIS, REUTILIZÁVEIS, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS; 01 SENSOR PARA OXIMETRIA, ORIGINAIS, REUTILIZÁVEIS, PARA USO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)									
VALOR TOTAL									RS 14.100,00

VALOR TOTAL - RS 26,400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail, emitida pelo setor responsável, conforme disposto no Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens do Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

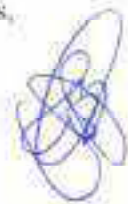
4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue no município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)





5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

6.0 - DA VEDAÇÃO À ADEÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Esta ata de registro de preços **não** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

7.0 - VALIDADE DA ATA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada, se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

8.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

8.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

8.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

9.0 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

9.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



10.0 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

11.0 - DO FORO

11.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de março de 2023.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretária Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213-2021

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

ERICK YUKI

HIRATSUKA:32198539

861

Assinado de forma digital

por ERICK YUKI

HIRATSUKA:32198539861

AURION EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA
CNPJ nº 06.889.652/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

Mirele Menezes de Souza
CPF/MF: 284.4829084-75

Ananny de Lima Nunes
CPF/MF: 220.130.414-89